DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:09FEB5BC1EC4FFAD

PREFEITURA DE LUÍS CORREIA
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS DE BEBÊ PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA – PI.
FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
EMPRESA VENCEDORA: N. T. LUIZE EIRELI
CNPJ: 93.577.427/0001-38
AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: FRANCINETE MAIA SARAIVA.
CARGO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO: CONTRATO Nº 04.039/2021.
FONTE DE RECURSO: 001; 311; 312.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Id:07382ACB63B0FF9F

PREFEITURA DE LUÍS CORREIA
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS DE BEBÊ PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA – PI.
FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
EMPRESA VENCEDORA: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS EPP.
CNPJ: nº13.806.931/0001-23
AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: FRANCINETE MAIA SARAIVA.
CARGO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO: CONTRATO Nº 01.039/2021.
FONTE DE RECURSO: 001; 311; 312.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 10.646,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Id:167C26F7689F00D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO 053/2021

O Prefeito de Cristalândia do Piauí, torna público para o conhecimento de todos, o Extrato do Contrato nº 053/2021, resultante da contratação de empresa para realizar a reforma de Quadra Esportiva no Município de Cristalândia do Piauí, no valor de R$ 34.050,77 (trinta e quatro mil, cinquenta reais e setenta e sete centavos), a serem pagos conforme a demanda municipal. Fonte de Recursos: Recursos Próprios, entre outros.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí

Contratada: HC PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.961.835/0001-67

Id:030E5A624B130106

Prefeitura Municipal de PEDRO LAURENTINO-PI
UNIDOS CONSTRUIREMOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
Avenida José Eugenio Rodrigues, s/n, bairro Valdir Leite
CEP: 64.728-000 CNPJ: 01.612.600/0001-73

LEI Nº 015/2021 Pedro Laurentino/PI, 27 de outubro de 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Laurentino **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017/2020 e 14.150/2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n 10.751, de 22 de julho de 2021 quealtera o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem dotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ **35.820,43(trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e três centavos)**destinados ao custeio de despesas com a manutenção de Projetos da Lei Aldir Blanc no corrente exercício, com recursos transferidos pela União/Fundo Nacional de Cultura, detalhadas conforme classificação funcional e estrutura programática a seguir:

ÓRGÃO: 0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUB FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0010 – PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS

PROJETO/ATIVIDADE: 2095 – REAL. E PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artística, Científica, desportiva e outras	01.00.0000.00 (Recursos Ordinários)	01 – EDITAL DE OFICINAS PRODUTIVAS CULTURAIS E PREMIAÇÕES R$ 35.820,43
TOTAL		R$ 35.820,43

Art. 2º - A Cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial de valor constante na dotação RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art. 3º - Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 03/2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021,na Lei Municipal nº 05/2020, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município e na Lei Municipal nº 04/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Laurentino/PI, 27 outubro de 2021.

LEONCIO LEITE DE SOUSA:47050918334

Assinado de forma digital por LEONCIO LEITE DE SOUSA:47050918334
Dados: 2021.10.27 10:12:39 -03'00'

Prefeito Municipal
Leoncio Leite de Sousa